



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Ponto Sul

EM 13/08/2014 p.18

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 435

LEI Nº 3862

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO o Projeto / Atividade abaixo relacionado.

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
1988	REFORMA PISTA DE SKATE

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESporto E LAZER
18.004.0027.0812	DESporto COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1988	REFORMA PISTA DE SKATE
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL Reais)
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESporto E LAZER
18.004.0027.0812	DESporto COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1988	REFORMA PISTA DE SKATE
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00002021	REFORMA PISTA DE SKATE
Total	R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL Reais)

8



Prefeitura Municipal de Irati

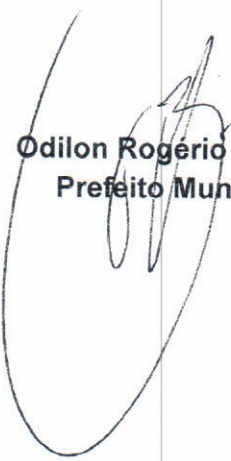
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de agosto de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal